PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
DIA: 1 / 06 / 92
EDIÇÃO Nº: 590
FL. Nº: 5
PG. Nº:

L E I Nº 022/92 - SK.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a A.P.A.E. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar mensalmente a A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste - PR., em até o equivalente a 30 (trinta) salários mínimos, pelo período de maio a dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal.